



Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibitinga
- Capital Nacional do Bordo

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral 0001682/2014
Data: 15/09/2014 Horário: 16:10
Legislativo - PAR 152/2014

**EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.**

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO**, por meio do relator, nos termos do artigo 77 do Regimento
Interno, vem emitir parecer ao Projeto de Lei nº 140/2.014, recebido em
08/09/14, e registrado nesta casa sob o nº 159/2.014, de autoria do Prefeito.

Apreciando o Projeto de Lei Ordinária, que AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO DE
PROTESTOS E TÍTULOS DO BRASIL, SEÇÃO ESTADO DE SÃO
PAULO, VISANDO PROTESTO DE DÍVIDAS ATIVAS DE
DEVEDORES DO MUNICÍPIO DE IBITINGA, verifiquei que o mesmo é
legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 29, inciso XIV, da
Lei Orgânica do Município, sendo a propositura de competência do
Prefeito.

Assim, exaro parecer favorável
à sua regular tramitação.
Ibitinga, 11 de setembro de 2.014.

Relator
VALDECIR DE TRAUQUE

Demais membros de acordo:

IGOR FIORENTINO
Vice-Presidente

OSIAS SOARES DE OLIVEIRA
Secretário

